RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 1998.

"Dispõe sobre contratação de serviço por profissional qualificado na área"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Adamantina, autorizado a contratar com profissional qualificado, serviço de emissão de Parecer Técnico sobre os procedimentos a serem deliberados pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com referência ao ofício nº 167 de 27/02/98, encaminhado à Câmara, pelos representantes do Ministério Público da Comarca de Adamantina, cópias do Inquérito Civil nº 02/97 e da Ação Civil Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes a execução da presente Resolução, correrão a conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na classificação 3131.101.0101001.201 - Remuneração de Serviços Pessoais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de abril de 1998.

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS
Presidente

JOÃO CARLOS CONTIERO
1º Secretário

RUDIMAR BUENO SOARES
2º Secretário